



TERMO DE REFÊRENCIA

ADESÃO CARONA 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a Adesão carona a **Ata de Registro de Preço nº. 056/2024**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº. 024/2024**, que se trata do Objeto: **“ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024 DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT”**.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 . A justificativa para aquisição de uma van para transporte de pacientes em Alto Paraguai, MT, reside na necessidade de otimizar o acesso aos serviços de saúde, melhorar a qualidade de vida dos pacientes e garantir a eficiência operacional da rede de saúde local. A van permitirá um transporte mais seguro, humanizado e acessível, especialmente para pacientes com dificuldades de locomoção ou que precisam ser transportados para tratamentos de média e alta complexidade em outros municípios. A aquisição também contribuirá para a redução do tempo de espera para consultas e exames, melhorando a experiência do paciente e garantindo o cumprimento das metas de acesso à saúde estabelecidas pela gestão municipal.

3. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

3.1 . A situação econômica das famílias e dos pacientes são precárias muitos não conseguem se locomover até os locais de atendimento à Saúde e precisam de locomoção organizada e segura pela gestão Municipal, principalmente as famílias localizadas na zona rural do município onde as distancias são extensas e estradas de difícil acesso de trafegabilidade, com tudo a aquisição do Veículo Van dará um maior suporte para esses pacientes que necessitam de tratamento de Saúde da rede pública municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

4.1 . **O VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO 18 + 1 PASSAGEIROS, FURGÃO VIDRADO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, VENDIDO POR UMA**



CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO

FABRICANTE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cilindrada total (cc): 2179; Potência máxima (cv) : 140; Torque máximo (Nm) : 340; Peso Bruto Total (KG) : 3850; Altura do veículo (mm) : 2677; Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13; Comprimento do veículo (mm) : 5998; Entre-Eixos (mm) : 4035; Largura do veículo (mm) : 2270; Tanque de combustível (litros) : 90 ITENS DE SÉRIE: Adblue uréia, catalizador redutor seletivo (scr) e filtro particulado (dpf); Airbag duplo (motorista e passageiro) Alavanca de câmbio no painel; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Alternador (180 a); Antena no teto; Apoio de braço do motorista com regulagem de altura; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Ar condicionado; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco do passageiro biposto; Banco motorista c/ ajuste lombar; Bancos revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas dianteiras; Brake light; Câmbio manual de 6 marchas; Chave tipo canivete com telecomando; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Console central com porta-objetos e porta-copos; Contagiros; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Entrada usb carregamento de dispositivos no painel; Esp (electronic stability program); Espelho retrovisor com comando elétrico; Estepe de dimensões normais; Faróis com regulagem elétrica de altura; Freios a disco nas 4 rodas; Freios a disco nas 4 rodas com abs + ebd; Freios com abs, esc (controle de estabilidade), ebd (corretor de frenagem), asr (controle antiderrapagem) e hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas); Frisos laterais; Ganchos para amarração de carga; Gsi - indicador troca marchas no painel; Hodômetro digital; Lac (controle adaptativo de carga); Luz diurna de segurança - day running lights (drl); Luz interna na cabine com temporizador; Mesa multifuncional (porta copo e apoio notebook); Moldura de proteção nas caixas de roda; Para-choques na cor preta; Parede divisória sem janela; Piloto automático com limitador de velocidade; Porta lateral corredeira; Portas traseiras com abertura de 270°; Predisposição para som (alto falantes, tweeters e antena); Protetor de carter; Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral; Relógio digital; Repetidores de seta no retrovisor; Rodas em aço estampado com pneus 225/75 r16; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema stop & start; Suspensões traseiras de folha dupla; Travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h; Válvula antirefluxo de combustível; Vidros climatizados verdes; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de altura e profundidade; Volante com regulagem de profundidade; Alarme com sensor volumétrico; Ar condicionado suplementar no salão de passageiros; Espelho retrovisor interno; Faróis de neblina; Isolamento termo-acústico; Luminárias led 12v, fixadas no duto do ar condicionado Martelos de segurança; Porta objetos sob o teto; Revestimentos laterais e teto em alto padrão (abs);



Tacógrafo digital.

Contando com vosso empenho em atender aos Princípios Constitucionais da Economicidade e do Interesse Público, reitero considerações.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cod. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	Vlr Total
1	00085144	<p>VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO 18 + 1 PASSAGEIROS, FURGÃO VIDRADO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 (ZERO) KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cilindrada total (cc): 2179; Potência máxima (cv) : 140; Torque máximo (Nm) : 340; Peso Bruto Total (KG) : 3850; Altura do veículo (mm) : 2677; Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13; Comprimento do veículo (mm) : 5998; Entre-Eixos (mm) : 4035; Largura do veículo (mm) : 2270; Tanque de combustível (litros) : 90</p> <p>ITENS DE SÉRIE: Adblue uréia, catalizador redutor seletivo (scr) e filtro particulado (dpf); Airbag duplo (motorista e passageiro) Alavanca de câmbio no painel; Alerta de uso do cinto de segurança passageiro; Alertas de uso de cinto de segurança do motorista; Alternador (180 a); Antena no teto; Apoio de braço do motorista com regulagem de altura; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Ar condicionado; Aviso sonoro de ré para pedestres; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco do passageiro biposto; Banco motorista c/ ajuste lombar; Bancos revestidos em tecido; Barra de proteção nas portas dianteiras; Brake light; Câmbio manual de 6 marchas; Chave tipo canivete com telecomando; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos; Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Console central com porta-objetos e porta-copos; Contagiros; Desembaçador com ar quente; Direção hidráulica; Entrada usb carregamento de dispositivos no painel; Esp (electronic stability program); Espelho retrovisor com comando elétrico; Estepe de dimensões normais; Faróis com regulagem elétrica de altura; Freios a disco nas 4 rodas; Freios a disco nas 4 rodas com abs + ebd; Freios com abs, esc (controle de estabilidade), ebd (corretor de frenagem), asr (controle antiderrapagem) e hill holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas); Frisos laterais; Ganchos para amarração de carga; Gsi - indicador troca marchas no painel; Hodômetro digital; Lac (controle adaptativo de carga); Luz diurna de segurança - day running lights (drl); Luz interna na cabine com temporizador; Mesa multifuncional (porta copo e apoio notebook); Moldura de proteção nas caixas de roda; Para-</p>	UND	FIAT/DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 DIESEL 19L	FIAT/DUCATO MINIBUS COMFORT 2.2 DIESEL 19L	1	R\$ 342.000,00	R\$ 342.000,00



	choques na cor preta; Parede divisória sem janela; Piloto automático com limitador de velocidade; Porta lateral corredeira; Portas traseiras com abertura de 270º; Predisposição para som (alto falantes, tweeters e antena); Protetor de carter; Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral; Relógio digital; Repetidores de seta no retrovisor; Rodas em aço estampado com pneus 225/75 r16; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema stop & start; Suspensões traseiras de folha dupla; Travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h; Válvula antirefluxo de combustível; Vidros climatizados verdes; Vidros elétricos dianteiros; Volante com regulagem de altura e profundidade; Volante com regulagem de profundidade; Alarme com sensor volumétrico; Ar condicionado suplementar no salão de passageiros; Espelho retrovisor interno; Faróis de neblina; Isolamento termo-acústico; Luminárias led 12v, fixadas no duto do ar condicionado Martelos de segurança; Portaobjetos sob o teto; Revestimentos laterais e teto em alto padrão (abs); Tacógrafo digital.						
(TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).							Total: R\$ 342.000,00

Total geral: R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

6. DA ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 6.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será no prazo **de 30 (trinta) dias corridos**, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 6.2. A Secretaria de Saúde designará um responsável para o recebimento do Veículo Van para fazer a avaliação e conferência do mesmo. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento.
- 6.3. O Veículo Van deverá ser entregue para a Secretaria de Saúde, a partir da data de emissão da ordem de fornecimento em 30 (trinta) dias corridos.
- 6.4. Quando requisitado, entregar o Veículo Van em local designado pela Secretaria de Saúde do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 6.5. Se a qualidade do Veículo Van fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis, sob pena de cancelamento da compra.
- 6.6. Se durante o prazo de validade da ata, a entrega apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por



sua conta e risco.

- 6.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- 6.8.** Responsabilizar-se pelos danos que causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.** Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 7.2.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.
- 7.3.** Prestar à detentora da Ata/Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Objeto deste Termo;
- 7.4.** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após protocolo de entrega e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.5.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 7.6.** Fazer a comunicado de devolução do veículo se apresentar problemas antes do prazo de garantia se não for culpa dos agentes administrativos, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo;
- 7.7.** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8.** Fiscalizar a entrega e montagem dos itens solicitados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.** Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto ora contratados.
- 8.2.** Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida.
- 8.3.** Fornecer os produtos ou serviços, no preço, no prazo e forma estipulada na proposta.
- 8.4.** Acatar as decisões e observações feitas pelo contratante;
- 8.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou terceiros.
- 8.6.** Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto deste os terceiros.



- 8.7.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 8.8.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habitação.
- 8.9.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da contratante;
- 8.10.** Responsabilizar-se pelas despesas operacionais de locomoção, frete, hospedagem, alimentação, encargos sociais de seus agentes e empregados, assim como os impostos, taxas e emolumentos.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à contratada será realizado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), com ordem bancária em nome da contratada, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	REDUZIDO
Secretaria de Saúde	10.302.0007.1072.4.4.90. 1.621.0000000	192

- 9.2.** A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à contratada para retificação, reabrindo-se em favor da contratante o prazo para atesto e pagamento.
- 9.3.** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando atestadas o recebimento, ou seja, devidamente assinado e carimbado o recebimento do Veículo tipo Van pelo funcionário responsável.

10. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

O recebimento do objeto da licitação e a fiscalização e gestão da Ata ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Servidora/Fiscal: **DOUGLAS RUITER SALES MARQUES RG Nº 24494771 SEJUSP-MT, CPF Nº 047.220.761-03** – Cargo: **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, PORTARIA 064/2025**. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Alto Paraguai/MT, 14 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

DOUGLAS RUITER SALES MARQUES
RG Nº 24494771 SEJUSP-MT
CPF Nº 047.220.761-03
Cargo: COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE
PORTARIA 064/2025